tância:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.32.3	3210.66	Subvenções Sociais.....	Cr$-1.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: